



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº 2421/23
Folha nº 58
Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL”** localizado na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 407, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao Senhor **ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 198891 SSP/AC e do CPF nº 340.026.772-49, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

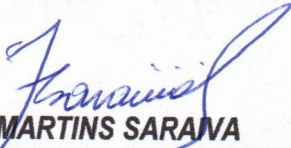
Art. 2º As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030301.
Atividade: 10.303.0051.2.064.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Setembro de 2023.


FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício